



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3863

MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 1983 - 3ª - FEIRA

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. JOAQUIM DE VILHENA NETO

Secretário de Educação e Cultura
Prof.ª ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET ALCANTI

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0058 de 24 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCI GÔES DE LIMA, Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 à 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0059 de 25 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0018/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REGINA COELI DA SILVA VALIENTE, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, substituta, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até

a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião da Secretaria de Empregos e Salários do Ministério do Trabalho, no período de 13 à 15 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0060 de 25 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 à 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº0061 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANTÔNIO MONTEIRO DAS CHAGAS, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0062 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0052/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência 10, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI - 201.2, do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0063 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0052/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, RAIMUNDO ALVES BRAGA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101.A, Classe "A", Referência 2, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Contabilidade Patrimonial-DC 7 SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº0064 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.122/83-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GONÇALO VILHENA GUEDES, matrícula nº 2.071.640, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação previstas no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0065 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/23.666/82-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CLAUDINOR FERREIRA GÓES, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Código ART-1006, Classe "Auxiliar de Artífice", Referência 2, (Cadastro nº 02325), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1970 à 02 de março de 1980.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0066 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.024/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ELZA ESPÍNDOLA CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, (Cadastro nº 06546), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de setembro de 1971 à 20 de outubro de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0067 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/12.0980/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FLORZINHA VIDEIRA RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, (Cadastro nº 02397), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 09 de julho de 1971 à 12 de agosto de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0068 de 28 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.114/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IZABEL NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência 16, (Cadastro nº 01041), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 05 de julho de 1968 à 15 de novembro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS DO
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - ACAP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação Profissional dos Contabilistas do Amapá - ACAP., convoca todos os associados e participantes da categoria para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 1983, no prédio situado à Rua Leopoldo Machado, nº 2.970, em 1ª convocação às 9:00 horas e a 2ª às 9:30 horas com número de sócios presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reativação da Entidade
- Escolha do corpo diretor e conselho fiscal
- Aprovação da mensalidade
- O que ocorrer.

Tendo em vista, que é do interesse da classe, solicitamos o comparecimento de todos.

Agradece

A Comissão.

Macapá-AP., 25 de janeiro de 1983.

WALTER GOMES COELHO

RAIMUNDO INAJOSA

CLODOVIS BATISTA NERY

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RÔMULO ANTONIO MENDES SIMÕES com ROSILANE CARNEIRO DA SILVA.

Ele é filho de Anselmo Simões Pereira e de Maria Mendes Simões.

Ela é filha de Aristeu Alves da Silva (falecido) e de Terezinha Carneiro da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 31 de janeiro de 1983.

HELENEISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
